



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 6.878, DE 17 DE JULHO DE 2013.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, de 15/12/2003, c/c Arts. 4º, 13 e 17, da Lei Complementar nº 064/2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria\* por Idade a servidora **Maria de Fátima Francelino**, inscrita no CPF sob o nº 845.951.596-68, portadora do RG nº M-7.756.214, expedida pela SSP/MG, ocupante do **cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 5.086**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18 de julho de 2013.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal